



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA



MARCO
ANTONIO
LAGE
ROLIM:18973804880
04880

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO LAGE
ROLIM:18973804880
Dados: 2020.09.15
12:13:15 -03'00'

FRANCISCO
PAULO
BARROS
DIAS:69146829
253

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO PAULO
BARROS
DIAS:69146829253
Dados: 2020.09.15
15:13:12 -03'00'

JOSE
WANDERLEY
BARBOSA
MILHOMEM:24
418595287

Assinado de forma
digital por JOSE
WANDERLEY BARBOSA
MILHOMEM:244185952
87
Dados: 2020.09.15
15:16:21 -03'00'

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2020-000037

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 11 de Setembro de 2020 - Horário: 11:21

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RAPIDOS PARA COVID-19.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS, com o valor total de R\$ 300.000,00(Trezentos Mil Reais).



Ofício Nº 350/SMS-GAB
Rio Maria – PA, 11 de Setembro de 2020



Ilmo. Senhor
MARCOS ANTONIO LAGE ROLIM
Setor de Licitação
Prefeitura Municipal

Ilustríssimo Senhor;

Cumprimentando-o com as deferências de estilo, como de praxe, sirvo-me do presente expediente encaminhar a Vossa Senhoria, a relação de testes rápidos a serem utilizados no **PROTOCOLO PARA PACIENTES COM SUSPEITA DE CONTAMINAÇÃO PELA COVID-19**, para que seja providenciado o mais breve possível, as tramitações para procedimento de Dispensa de Licitação, conforme **LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, bem como tramitações de publicações conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2020/TCMPA, de 27 de maio de 2020.

Solicitamos a aquisição de 2.500 TESTES RÁPIDOS – COVID-19 IgG e IgM.

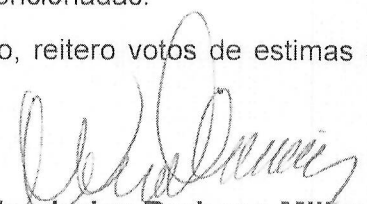
Justifica-se à aquisição desse quantitativo de testes porque durante o mês de julho é cultural a realização de acampamentos particulares com grande quantidade de pessoas aglomeradas às margens do rio Araguaia e seus afluentes. Por mais, que a Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias Municipais desenvolveram campanhas de conscientização para o distanciamento e isolamento social não foi possível monitorar e evitar os acampamentos com grande quantidade de pessoas, inclusive de outras regiões que se deslocam para o município de Rio Maria. O resultado dessas atividades de veraneios foi a elevação da curva de contaminação da COVID-19 no município.

A Secretaria Municipal de Saúde realiza os testes em acordo com os protocolos estabelecidos pelos órgãos competentes e conduta médica e, também sobre a responsabilidade e coordenação do Laboratório Municipal

Vale ressaltar que segue em anexo a relação de itens a serem adquiridos conforme justificativas supramencionadas.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e considerações por Vossa Senhoria.

Respeitosamente,


José Wanderley Barbosa Milhomem
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 035/2017



REQUISIÇÃO DE MATERIAL

DATA: 11/09/2020

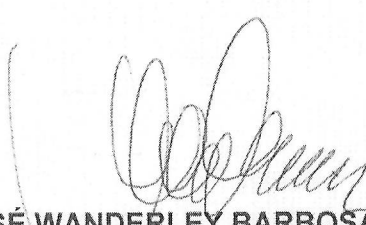


SECRETARIA: SECRETÁRIA DE SAÚDE

Local de Aplicação:

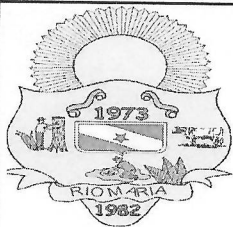
RECURSO COVID-19

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DE MATERIAL
2.500	UNID	TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 IGG E IGM


JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Rio Maria/PA



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20200911003

Estado do Pará

Governo Municipal de Rio Maria

Fundo Municipal de Saúde

Pag.: 1

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE : 4.019 Ações de Média e Alta Complexidade

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

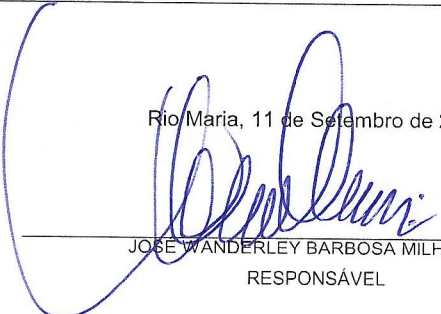
SUBELEMENTO : 3.3.90.30.35 Material laboratorial

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO PARA COVID-19., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
092852	TESTE RÁPIDO COVID IgM/IgG	2500,0000	UNIDADE	220,00

Rio Maria, 11 de Setembro de 2020


JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
RESPONSÁVEL

rpt01



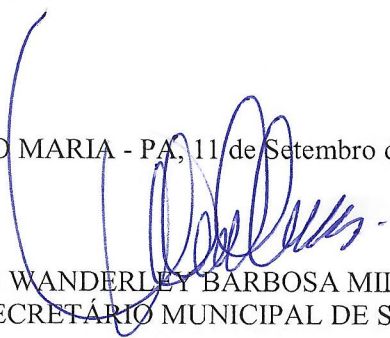
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE TESTES RAPIDOS PARA COVID-19.

RIO MARIA - PA, 11 de Setembro de 2020


JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL

Relatório de Cotação: TESTE RÁPIDO PARA COVID - 19

Rubrica

Pesquisa realizada entre 11/09/2020 09:25:49 e 11/09/2020 09:27:51

Relatório gerado no dia 11/09/2020 09:28:58 (IP: 168.181.174.52)

Item 1: TESTES RÁPIDO PARA COVID - 19

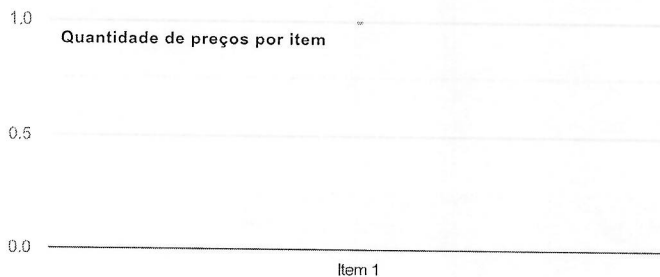
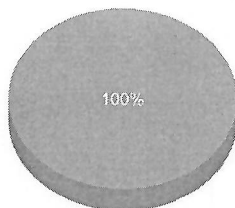
PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	2.500 Unidades	R\$ 220,00 (un)	R\$ 550.000,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação Preço
1	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJISUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL	Dispensa de Licitação Nº 10/2020 UASG: 200233	01/06/2020 R\$ 220,00
Valor Unitário			R\$ 220,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 220,00

Valor Global: R\$ 550.000,00

Valor do item em relação ao total

● 1) TESTES RÁPIDO...



Detalhamento dos Itens

Item 1: TESTES RÁPIDO PARA COVID - 19

Preço Estimado: R\$ 220,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 220,00

Quantidade	Descrição	Observação
2.500 Unidades	TESTES	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 220,00

Órgão: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL/MJ
SUPERINTENDÊNCIA REG. POL. RODV. FEDERAL

Objeto: Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para a realização de exames clínicos laboratoriais para detecção do COVID-19, por demanda, a serem aplicados, durante surto epidêmico de coronavírus no país, nos servidores da Polícia Rodoviária Federal no Amapá - SPRF/AP

Descrição: LABORATORIO - PREPARACAO MEIOS DE CULTURA / SOLUCOES - EXAME LABORATORIAL, TIPO TESTE RÁPIDO, ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IGG E IGM DO COVID-19, EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO E PLASMA.O MODELO DE TESTE DEVERÁ SER PREVIAMENTE AUTORIZADO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA PARA USO NO PAÍS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SEDE ADMINISTRATIVA E DELEGACIAS DA SPRF/AP.

CatSer: 14893 - Laboratório - preparação meios de cultura , soluções

Data: 01/06/2020 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 10/2020 /
UASG: 200233

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 112

Unidade: Unidade

UF: AP



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.315.066/0001-85 MEDCLIN SERVICOS E PRODUTOS MEDICO-HOSPITAL LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 220,00

Endereço:
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 486

Telefone:
(96) 3115-5051

Email:
med.clin@hotmail.com



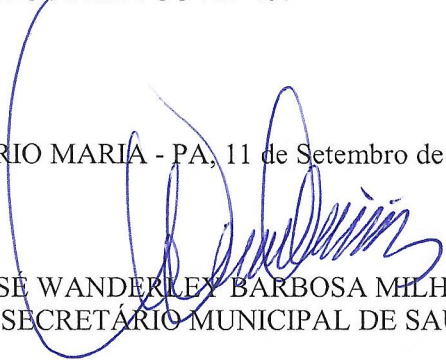
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO

Ao Setor Administrativo para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas ao atendimento do presente processo para AQUISIÇÃO DE TESTES RAPIDOS PARA COVID-19.

RIO MARIA - PA, 11 de Setembro de 2020


JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



DESPACHO

A(o) Ilmº(a) Sr.(a)
JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

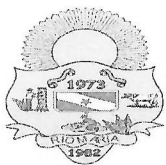
Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com AQUISIÇÃO DE TESTES RAPIDOS PARA COVID-19.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

RIO MARIA - PA, 11 de Setembro de 2020

Setor Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

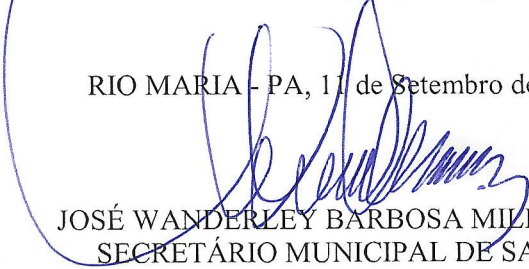


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

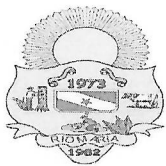
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RAPIDOS PARA COVID-19.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

RIO MARIA - PA, 11 de Setembro de 2020


JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

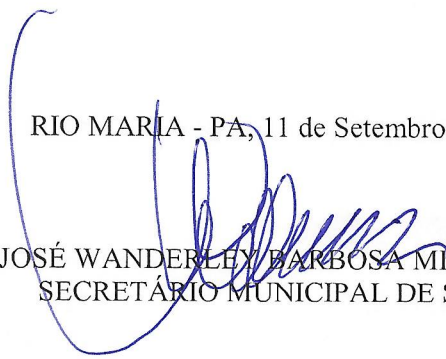


AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instaurado o presente processo administrativo com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, 11 de Setembro de 2020


JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2020-000037

DATA DE ABERTURA: 11 de Setembro de 2020 **HORÁRIO:** 11:21

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

RIO MARIA - PA, 11 de Setembro de 2020


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Comissão de Licitação
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

DECRETO Nº. 1.589/2020.

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E
XVII, da Lei Orgânica do Município:**

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores **Marco Antonio Lage Rolim, Alberlei Araújo da Silva, Neias Pereira Sousa e Queluziana Gomes de Abreu**, para compor a Comissão permanente de Licitações do município de Rio Maria, com a seguinte composição:

PRESIDENTE

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM

MEMBRO

ALBERLEI ARAUJO DA SILVA

MEMBRO

NEIAS PEREIRA DE SOUSA

SUPLENTE

QUELUZIANA GOMES DE ABREU

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado na FAMEP em 21/05/2020

Por Joás Ferreira Batista

Código Identificador: ABBB2FD8

Conforme Lei Municipal n.º 651/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA / 2020

Inscrição Motante

210.003-0

Data de Validade

10/04/2021

Nº Guia

21.1.024867-4

Nome ou Razão Social

M CUNHA CAMPOS CO. LARANGEIRA DE PROD. FARMACEUTICOS

Endereço

AV DALVA 000126

Bairro: MURAMBAIA

CEP: 69315850

CPF/AE

00000000000

CNPJ/AE

30.410.3000001-61

Data de início de Atividade

17/01/2018

Descrição do Objeto Social - CNAE/CBO

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS,SEM MANIPULACAO DE FORMAS COMERCIO VAREJISTA DE COSMECEUTICOS,PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

Out-Door

SIM

Identificação

1

Precedência

..

Muni:

..

Mostruário

..

Horário Especial

..

Belém 04 de MAIO de 2020

Assinatura do Diretor(a) do Departamento de Tributos Municipais

Assinatura

Assinatura do Secretário(a) Municipal de Finanças

Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.119.330/0001-61

Certidão nº: 10930186/2020

Expedição: 15/05/2020, às 08:59:21

Validade: 10/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.119.330/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/09/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS

30.119.330/0001-61

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/09/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.GHL2.0T53.1WWT.2PJZ.YX08

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS
CNPJ: 30.119.330/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:53 do dia 19/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2020.

Código de controle da certidão: **5E24.A939.0D94.7FC6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS**Inscrição Estadual:** 15.598.966-9**CNPJ:** 30.119.330/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 19:03:42 do dia 23/05/2020**Válida até:** 19/11/2020**Número da Certidão:** 702020080303001-1**Código de Controle de Autenticidade:** 3E413112.68B18BC3.BFC8F947.EF3E1B71**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS**Inscrição Estadual:** 15.598.966-9**CNPJ:** 30.119.330/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 19:03:42 do dia 23/05/2020**Válida até:** 19/11/2020**Número da Certidão:** 702020080303002-0**Código de Controle de Autenticidade:** 46EAD8CB.FD79BD99.00983DE4.3939E893**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 078726/119/2020



Contribuinte: M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS
CPF/CNPJ: 30.119.330/0001-61
Inscrição Mobiliária: 298083-8
Inscrição 010/33884/34/54/0173/000/002-49 (ALUGADO)
Endereço AV DALVA , 428

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **16:18** horas, do dia **22/05/2020** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : PHGM.FFM5.IGCI.K58Y.P8ZZ

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ - CRF-PA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2020



CADERNO NO CRF SOB O N° 13929		VALIDADE 31/12/2020	CODIGO DE AUTENTICAÇÃO 913F7DCC56B408DA00301C65C13699A8
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL M CUNHA CAMPOS COM VAREJ DE PRODS FARMACEUTICOS			
NOME FANTASIA FARMATOP			
TIPO DE ESTABELECIMENTO DROGARIA DE PROP. FARMACÊUTICO		NATUREZA DE ATIVIDADE DROGARIA	
ENDEREÇO AVENIDA DALVA 428			CNPJ 30.119.330/0001-61
LOCALIDADE MARAMBAIA		CIDADE - UF BELEM-PA	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
.....	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00
.....	15:00 às 19:00	15:00 às 19:00	15:00 às 19:00	15:00 às 19:00	15:00 às 19:00	15:00 às 19:00

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	5696	MESSIAS OLIVEIRA DE JESUS			DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
.....	15:00 às 19:00	15:00 às 19:00	15:00 às 19:00	15:00 às 19:00	15:00 às 19:00	15:00 às 19:00
F	6834	ADRIANA MELO RIBEIRO MORENO ALVES			ASSISTENTE TÉCNICO	CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
.....	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00	09:00 às 12:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ - CRF-PA

Belém, 9 de Abril de 2020

DANIEL JACKSON PINHEIRO COSTA
PRESIDENTE DO CRF-PA

Dr. Daniel Jackson Pinheiro Costa
Presidente do CRF - PA

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.119.330/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2018
NOME EMPRESARIAL M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMATOP	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DALVA	NÚMERO 428	COMPLEMENTO *****
CEP 66.615-850	BAIRRO/DISTRITO MARAMBAIA	MUNICÍPIO BELEM
UF PA		ENDEREÇO ELETRÔNICO FARMATOP@HOTMAIL.COM
TELEFONE (91) 8917-0016		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2020** às **13:58:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (OU REPETIR) DO EMPRESÁRIO - NIRE DA SEJE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher com abreviaturas)		XXXXXX	
MARCIA CUNHA CAMPOS			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRA	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
FEMININO		XXXXXX	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JADIM FERREIRA CAMPOS		JOSIANE CUNHA CAMPOS	
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE, número	
20/04/1996		258139220031	
EMPENHADO POR (preencher de emancipação - somente em caso de menor)		UF	
		MA	
CPF (número)		062.995.683-44	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			
RODOVIA BR-316			NÚMERO
COMPLEMENTO			28
ANDAR 007/1		BARRIO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO		ATALAIA	67013000
ANANINDEUA			UF
Declaro que a cidade se			PA
☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
316	Enquadramento empresa de pequeno porte	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PROD. FARMACEUTICOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			
AVENIDA DALVA			NÚMERO
COMPLEMENTO			428
MUNICÍPIO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
BELÉM		MARAMBAIA	68615850
VALOR DO CAPITAL - R\$		PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
30.000,00		BRASIL	farmatop@hotmail.com
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
(CNAE Fiscal)		COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	
Atividade Principal			
4771701			
Atividades Secundárias			
4772500			
XXXXXX			
XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
XXXX/XX/XXXX		XXXXXX	
		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	
		NIRE anterior UF	
		XXXX XXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geralista)			
M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PROD. FARMACEUTICOS			
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
28/03/2018		Marcia Cunha Campos	
DEFERIDO			
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
Original do Registro Mercantil Técnico: 5724511 05/04/18			
Requerimento Eletrônico: 81800000111086			



Certifico o Registro em 05/04/2018

Arquivamento 20000558721 de 05/04/2018 Protocolo 186767684 de 02/04/2018

Nome da empresa M. CUNHA CAMPOS CONSULTING

Nome da empresa M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS NIRE 15101893038

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 92595521996858

Chancela 92595521996858

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.119.330/0001-61

Razão Social: M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS

Endereço: AV DALVA 428 / MARAMBAIA / BELEM / PA / 66615-850

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2020 a 22/09/2020

Certificação Número: 2020082406421818746677

Informação obtida em 03/09/2020 14:09:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Data da consulta:	13/05/2020
--------------------------	-------------------

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	30.119.330/0001-61	Inscrição Estadual:	15.598.966-9	UF:	PA
Razão Social:	M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS				

ENDEREÇO

Logradouro:	AVE DALVA				
Número:	428	Complemento:		Bairro:	MARAMBAIA
UF:	PA	Município:	BELEM	CEP:	66615850
Endereço Eletrônico:	FARMATOP@HOTMAIL.COM				
Telefone:	(91) 89170016				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Principal: 4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
	Secundário: - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
Data da Inscrição Estadual:	05/04/2018		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	25/06/2018
	Observações: -EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO DA NF-e DESDE 05/04/2018.		
Regime de Apuração de ICMS:	Simples Nacional		

[Esclarecimento quanto as situações da consulta do SINTEGRA](#)

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(PA\)](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

Marília Cunha Campos
13.358.404

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indicação - Comissão de Licitação

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

02295461

2

VIA DATA DE
EXPEDIÇÃO

20/07/2018

NOME

MARILIA

CUNHA

CAMPUS

FILIAÇÃO

JADNIR FERRIIRA CAMPOS
JOSIANE CUNHA CAMPOS

NATURALIDADE

CURURUPU MA

DATA DE NASCIMENTO

20/04/1995

DOC ORIGEM

C. NASC. MTRINZAL

MA

MUM: 14816

LIV: 25A

FOL: 285

CPF

062985683-44

PARÁ

FATOR RH

12.205.731

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 074/2020-000037, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE TESTES RAPIDOS PARA COVID-19., pelo valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIO MARIA - PA, 11 de Setembro de 2020


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Comissão de Licitação
Presidente

PUBLICADO NO MURAL
ARTIGO 97 INCISO XVII
LOMRM

PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

PARECER JURÍDICO Nº 074/2020-000037
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSULENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Rio Maria – PA.

PARECERISTA: Carlos Valdivino de Oliveira, Advogado, regularmente inscrito na ordem dos advogados do Brasil, subseção Araguaína – Tocantins, sob nº 7.451, Assessor Jurídico do Município de Rio Maria – PA, nomeado via decreto de nº 081/2017.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8.666/1993 E LEI Nº 13.979, DE 2020.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES/POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, LEI Nº 13.979, de 2020.

A Organização Mundial da Saúde reconheceu, no dia 11 de março de 2020, que o Coronavírus, responsável pela doença catalogada como COVID-19, espalhou-se por diversas partes do mundo, a ponto de tal situação merecer ser caracterizada com uma pandemia. No Brasil, já há vários casos e a totalidade do território nacional já foi considerada em situação de transmissão comunitária, aquela em que não é mais possível rastrear a origem da contaminação. Tal realidade favorece o aumento drástico do contágio viral e dificulta o combate à situação pandêmica.

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br
Procuradoria Municipal de Rio Maria - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

Com isso, os governos federal, estaduais, distrital e municipais têm adotado severas medidas de combate à transmissão do Coronavírus, almejando que, assim, os danos causados pela COVID-19 à saúde da população e à economia da nação brasileira sejam o menor possível. Nesse ponto, ressalta-se a Lei nº 13.979, de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Uma das medidas previstas no mencionado diploma legal é a excepcional hipótese de contratação de bens, serviços e insumos sem licitação, nos casos em que o **objeto contratado tiver como finalidade o combate ao coronavírus**. O art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020, prevê que a licitação é dispensável nesses casos com o seguinte texto:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.

Trata-se de hipótese de contratação direta temporária e destinada a uma política de saúde pública específica, o enfrentamento da emergência decorrente do coronavírus. Passado todo esse contexto de combate à transmissibilidade do referido vírus, esse caso de dispensa de licitação não poderá mais ser aplicado. Ou seja, o art. 4º acima transcrito é uma norma de vigência temporária, nos termos do art. 2º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Sua vigência está vinculada ao estado de emergência decorrente do coronavírus.

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br
Procuradoria Municipal de Rio Maria - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

Na presente situação, ainda vigora atualmente a mencionada situação de urgência, de modo que a norma acima transcrita ainda se encontra vigente, motivo pelo qual a Administração pode seguir seus preceitos e contratar sem licitação.

2. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, é absolutamente legítimo e válido o ato de contratação direta pela Administração Pública, desde que atendidas as exigências contidas na Lei 8.666/1993, e Lei nº 13.979, de 2020, ainda, Cumpre ressaltar que, a contratação direta não possibilita à Administração Pública o uso de critérios arbitrários e sem fundamentação legal. Mesmo nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, devem ser cumpridas os mesmos requisitos adotados pelo processo licitatório, tais como a instauração de processo administrativo – que possibilita o controle interno, judicial e social, a aplicação dos princípios da moralidade e da supremacia do interesse público.

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, que estão presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desse órgão de assessoramento jurídico, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, nos termos do Parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993. OPINAMOS favoravelmente **pela contratação da empresa M CUNHA CAMPOS COM**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS, para aquisição de testes rápidos para atender as necessidades recorrentes do Covid-19.

Salvo melhor juízo,

É o parecer.

Rio Maria/PA, 11 de setembro de 2020.

CARLOS VALDIVINO DE
OLIVEIRA:0508031915
1

Assinado de forma digital
por CARLOS VALDIVINO DE
OLIVEIRA:05080319151
Dados: 2020.09.11 10:04:16
+03'00'

CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA

Assessor jurídico Municipal

Dec. 081/2017



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

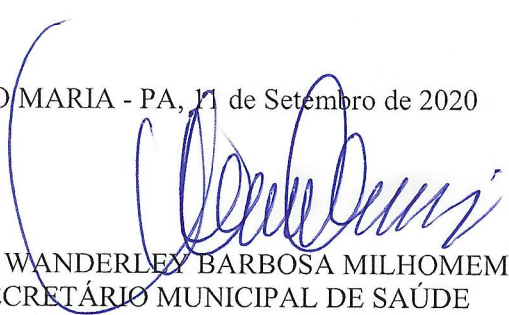


TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS, referente à AQUISIÇÃO DE TESTES RAPIDOS PARA COVID-19..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 11 de Setembro de 2020


JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICADO NO MURAL
ARTIGO 97 INCISO XVII
LOMRM



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

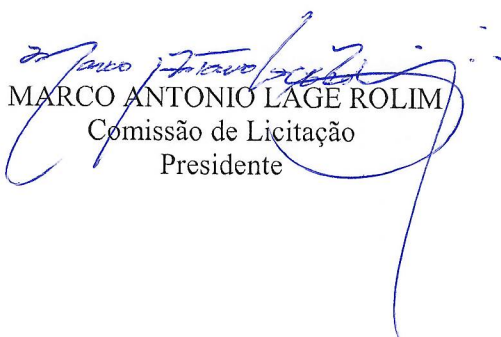
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TESTES RAPIDOS PARA COVID-19.

Contratado.....: M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS

Fundamento Legal...: , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RIO MARIA - PA, 11 de Setembro de 2020


MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Comissão de Licitação
Presidente

**PUBLICADO NO MURAL
ARTIGO 97 INCISO XVII
LOMRM**

PREFEITURA MUNICIPAL



Governo Municipal de Rio Maria

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Contratação direta : Dispensa de Licitação nº 074/2020-000037

Pag.: 1

Proponente						
Seq	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. unitário	VI. total Situação
M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS						
- DOTAÇÃO : 4.019 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.35						
00001	TESTE RÁPIDO COVID IgM/IgG	UNIDADE		2.500,0000	120,00	300.000,00 Vencedor
Total da dotação :						300.000,00
Total do proponente :						300.000,00
Total geral :						300.000,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CONTRATO Nº 20200599

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 34.668.962/0001-35, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, residente na Rua 23, 960, portador do CPF nº 244.185.952-87 e do outro lado M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS, CNPJ 30.119.330/0001-61, com sede na AVENIDA DALVA, Nº 428, MARAMBAIA, Belém-PA, CEP 66615-850, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). MARILIA CUNHA CAMPOS, residente na AVENIDA DALVA, Nº 428, MARAMBAIA, Belém-PA, CEP 66615-850, portador do(a) CPF 062.985.683-44, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - AQUISIÇÃO DE TESTES RAPIDOS PARA COVID-19.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
092852	TESTE RÁPIDO COVID IgM/IgG	UNIDADE	2.500,00	120,000	300.000,00
				VALOR GLOBAL R\$	300.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 11 de Setembro de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
- Advertência;
 - Multa;
 - Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;
- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 300.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de RIO MARIA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

RIO MARIA-PA, 11 de Setembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 34.668.962/0001-35
CONTRATANTE

M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS
CNPJ 30.119.330/0001-61
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200599

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2020-000037

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE TESTES RAPIDOS PARA COVID-19.

VALOR TOTAL.....: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 300.000,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2020

PUBLICADO NO MURAL
ARTIGO 97 INCISO XVII
LOMRM

PREFEITURA MUNICIPAL



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO: 074/2020-000037

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tratam os autos da Dispensa de Licitação acima enumerada, objetivando a contratação de empresa, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19.**

DO CONTROLE INTERNO:

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Resolução TCM/PA nº 7.739/2005, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, "realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades do Município, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado" (grifos nossos), acrescidas de apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, na forma do art. 31, inciso IV, do art. 74 e art. 75 da Constituição Federal de 1988 e art. 23 da Constituição Estadual de 1989.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação, não sendo este departamento responsabilizado por despesas e tramitações orçamentárias executadas posteriormente, sem consulta prévia ao departamento e/ou parecer desta Controladoria.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Esta modalidade de Dispensa presta-se à contratação de empresa visando **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19**, a fim de atender as necessidades **do município de Rio Maria**, estando subordinada à Lei nº LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, que trata sobre Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Após o exame dos itens que compõem o procedimento, analisando apenas os que competem a avaliação desta Controladoria, sendo as demais de total responsabilidade do departamento de licitação, em consonância as constatações de veracidade documentais atestadas pela Comissão Permanente de Licitação, e considerando ainda



P R E F E I T U R A D E
RIO MARIA

SERIEDADE, TRABALHO E COMPROMISSO ADM: 2017/2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 0421
Pubrica
CONTROLE INTERNO

o Parecer Jurídico dos dia 11 de setembro de 2020, exarado pela Assessoria Jurídica deste órgão, quanto à regularidade do certame, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente, revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas desde que não comprometa o planejamento orçamentário e financeiro desta municipalidade, sendo as tramitações e despesas executadas de total responsabilização do solicitante da despesa.

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de licitação para que os conduza ao setor competente e que procedam com as devidas publicações e demais procedimentos necessários.

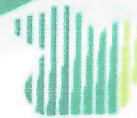
É o parecer, s.m.j.

Rio Maria, 14 de setembro de 2020.

ALINE MICHELLE DANTAS
DA SILVA
COSTA:04154343190

Assinado de forma digital por
ALINE MICHELLE DANTAS DA
SILVA COSTA:04154343190
Dados: 2020.09.14 13:51:06 -03'00'

Aline Michelle Dantas da Silva Costa
Controladora Interna
DECRETO 762/2018



Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES

Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTE

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini – (Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Mercês (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo – (Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conforme art. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS BALANCETE DA CONTA

Pará BANPARA.....401.450-2 (CM-FUNDO ESP.DE MODE)		
Governo Municipal de Canaã dos Carajás Mês de Julho/2020 Página : 0001		
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás		
DESCRIÇÃO	ENTRADAS	SAÍDAS
Saldo anterior.....	R\$ 925.533,44	
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
001 Rendimento Aplicação Financeira FEMPL	R\$ 1.845,01	
Saldo final.....	R\$ 927.378,45	

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador: 1B700D17

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS BALANCETE DA CONTA

Pará BANPARA.....401.450-2 (CM-FUNDO ESP.DE MODE)		
Governo Municipal de Canaã dos Carajás Mês de Agosto/2020 Página : 0001		

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás		
DESCRIÇÃO	ENTRADAS	SAÍDAS
Saldo anterior.....	R\$ 927.378,45	
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
001 Rendimento Aplicação Financeira FEMPL	R\$ 1.503,82	
Saldo final.....	R\$ 928.882,27	

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador: D7DBE5AB

ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 018/2020

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: PETRONORTE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA.

OBJETO.....: contratação de empresa para fornecimento de combustível para a Câmara Municipal de Monte Alegre, exercício 2020.

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020, Atividade 01 031 0001 2.002 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos.

VIGÊNCIA.....: Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de setembro de 2020.

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador: E76C7FBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MONTE ALEGRE, através da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS, PRESIDENTE DA CÂMARA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: contratação de empresa para fornecimento de combustível para a Câmara Municipal de Monte Alegre, exercício 2020.

FUNDAMENTO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADO.....: PETRONORTE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020, Atividade 01 031 0001 2.002 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificação pela Sra. FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS, PRESIDENTE DA CÂMARA.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador: 7A88050A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 188/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias a servidora ROSANGELA BARBOSA DE ARAÚJO, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais), portadora do CPF: 824.313.022-53, residente e domiciliada na Rua 09, Nº 102, Centro, Rio Maria-PA, lotada no Hospital Municipal como Técnica de Enfermagem. A servidora em tela irá realizar o acompanhamento do paciente JOSE RIBAMAR DA ROCHA, para a cidade de ARAGUAÍNA-TO, nos dias 14/09/2020 e 15/09/2020.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador: A105773A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 189/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao servidor JULIO BATISTA SANTANA, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), portador do CPF: 798.750.332-00, residente e domiciliado na Rua: Três, Nº 785, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Motorista. O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente ALDECIR SOCORRO TRESSENO, para a cidade de GOIÂNIA-GO, nos dias 14/09/2020 à 15/09/2020.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador: 8139EF2A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 190/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao servidor CLEONICE RIBEIRO DE OLIVEIRA, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), portador do CPF: 792.179.232-49, residente e domiciliado na TV: Cinco, Nº 381, Bairro: Centro, Rio Maria-PA, lotada no Hospital Municipal como Técnica de Enfermagem. A servidora em tela irá realizar o acompanhamento do paciente ALDECIR SOCORRO TRESSENO, para GOIÂNIA-GO, nos dias 14/09/2020 e 15/09/2020.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador: 773E8970

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO (REF: PROC. 072/2020-000035)

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei n.º LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. 05.652.247/0001-06, referente à AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS FACIAL COMPLETA PERFOMAX DA PHILIPS RESPIRONICS, SERÃO UTILIZADAS NA CENTRAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA COVID-19.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 11 de Setembro de 2020

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wesley Soares da Silva
Código Identificador: 35680391

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO (REF: PROC. 074/2020-000037)

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei n.º LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS, CNPJ: 30.119.330/0001-61 referente à AQUISIÇÃO DE TESTES RAPID PARA COVID-19. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 11 de Setembro de 2020

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wesley Soares da Silva
Código Identificador: D7D393CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 202000591
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2020-000035

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO MARIA-PA

CONTRATADA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J. 05.652.247/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS FACIAL COMPLETA PERFOMAX DA PHILIPS RESPIRONICS, SERÃO UTILIZADAS NA CENTRAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA COVID-19.

VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00 (dois mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 2.600,00

VIGÊNCIA: 11 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2020

Publicado por:

Wesley Soares da Silva

Código Identificador: 0E4AB184

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200599

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2020-000037

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: M CUNHA CAMPOS COM VAREJISTA DE PRODS FARMACEUTICOS, CNPJ: 30.119.330/0001-61.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RAPIDOS PARA COVID-19.

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R\$ 300.000,00.

VIGÊNCIA: 11 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2020

Publicado por:

Wesley Soares da Silva

Código Identificador: 8C7F3692

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 1026/2020

DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0716/2020 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora RITA RIBEIRO DA SILVA, registrada sob a matrícula nº 9067 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de sua mãe, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador: 0DAE867

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 1027/2020

DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0719/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA MATERNIDADE, à servidora VICTÓRIA KAROLYNA SILVA DE MONTREUIL, registrada sob a matrícula nº 103555, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal, de acordo com o que estabelece o Art. 223, da Lei Complementar Nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, no período de 27 de agosto de 2020 a 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Determinar que o Departamento de Pessoal adote as providências de sua alçada no que se refere à comunicação ao INSS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador: 516C197D

PODER EXECUTIVO DECRETO Nº 113/2020

DE 13 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, O CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 1.330.360,09 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E NOVE CENTAVOS) PARA O FIM QUE INDICA.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 787/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 1.330.360,09 (um milhão, trezentos e trinta mil, trezentos e sessenta reais e nove centavos) para o fim que indica.